



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 019, de 18 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DO BIÊNIO 2023-2024 DO MUNICÍPIO DE
AURORA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**, Excelentíssima Senhora VANESSA GUSMÃO MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 406/2023, dispostas em seu Art. 25 e seguintes, que trata da composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural para continuidade do biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Jeane Akikó Batista

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Iracy Trindade Cruz

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Camila Barbosa de Freitas

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Nagyla Rafaela Lima Barbosa

**V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

Titular: Daniel Sousa dos Santos

VI. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Titular: José Antônio da Silva Araújo

VII. REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO PROFISSIONAL

Titular: Antonio Carlos Martins Sampaio

VIII. REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Titular: João da Conceição da Silva Santos

IX. REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO EMPRESARIAL

Titular: Rita de Cassia Chaves Neves

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pela Secretária Municipal de Cultura, em conformidade com o Art. nº 25, § 4º, da Lei Municipal nº 406/2023.

Parágrafo Único. Os respectivos suplentes, caso existam, serão disciplinados via Ata de reunião entre os membros titulares do Conselho Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Aurora do Pará, 18 de maio de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará